

DECRETO NÚMERO 3144 DE 09 DE ABRIL DE 1999.

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade ao servidor publico municipal Sr. **BENEDITO DE OLIVEIRA COSTA**.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SP/0468/76; **DECRETA**:

Artigo 1º - Concede, aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais calculados sobre 23/35 (vinte e três e trinta e cinco avos), ao servidor publico municipal Sr. **BENEDITO DE OLIVEIRA COSTA**, RG. nº 32.184.212-1-SSP/SP, detentor do cargo publico de Auxiliar de Serviços de Campo, desta Municipalidade, nos termos do inciso II do artigo 40 da Constituição Federal e inciso I do artigo 4º, combinado com os artigos 5º e 7º, da Lei Municipal nº 1345, de 29 de março de 1994.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 1999.

PAÇO ANCHIETA, aos 09 de abril de 1999.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON - Prefeito Municipal


JAIR ANTONIO DE SOUZA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 09 de abril de 1999.

